Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206371034	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2499326810

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2018	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

6 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.107-0	RSN2499326810	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SRC - SERVIÇO DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ/MF nº 88.974.753/0001-49 NIRE 43206371034
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **MÉRYA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Riachuelo, nº 1.505, 05º andar, sala "a", Centro Histórico, CEP 90.010-271, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.226.300/0001-75 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.300.062.872, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por **Carlos Eduardo Porto da Costa Figueiredo**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.045.397-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 031.219.167-77, em conjunto com **Jéssica Passos Souza Andrade**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 62.311.313-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 010.353.615-90, ambos com endereço profissional na Rua Riachuelo, nº 1.505, 05º andar, sala "a", Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.010-271, Diretores sem designação específica da Companhia, única Sócia da **SRC - SERVIÇO DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.974.753/0001-49, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Riachuelo, nº 1.505, Centro Histórico, CEP 90.010-271, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.206.371.034 ("Sociedade"), resolvem promover a **TRIGÉSIMA QUINTA** alteração ao Contrato Social da Sociedade, conforme deliberações abaixo:

1. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. A sócia única, neste ato, decide aumentar o capital social da Sociedade, que era de R$3.220.000,00 (três milhões duzentos e vinte mil reais), dividido em 32.200 (trinta e duas mil e duzentas) quotas, com valor unitário de R$100,00 (cem reais) cada, passando a ser R$21.613.535,43 (vinte e um milhões seiscentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), desprezando-se, para fins de cálculo do aumento do capital social os valores menores do que o valor unitário de uma quota, dividido em 216.135 (duzentas e dezesseis mil cento e trinta e cinco) quotas, com valor unitário de R$100,00 (cem reais) cada, mediante a capitalização de crédito decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC.

1.2. Por força do aumento do capital social, tem-se que o capital social passa a ser de R$21.613.535,43 (vinte e um milhões seiscentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), desprezando-se os valores menores do que o valor unitário de uma quota do aumento do capital social, dividido em 216.135 (duzentas e dezesseis mil cento e trinta e cinco) quotas, com valor unitário de R$100,00 (cem reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País, pela sócia **MÉRYA PARTICIPAÇÕES S.A.**

2. DA CESSÃO DE QUOTAS COM RETIRADA DE SÓCIO E INCLUSÃO DE SÓCIO

2.1. A sócia **MÉRYA PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada, detentora de 216.135 (duzentas e dezesseis mil cento e trinta e cinco) quotas sociais representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma, correspondente a R$21.613.535,43 (vinte e um milhões seiscentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), desprezando-se os valores menores do que o valor unitário de uma quota , totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, de forma irrevogável e irretratável, a totalidade de suas quotas, com tudo que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e gravames, assim como todos os direitos e obrigações a elas inerentes, em favor da **LAGOMARSINO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.436.577/0001-90, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Érico Veríssimo, nº 624, Conj 503, bairro Menino Deus, CEP. 90.160-180.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2.2. Em razão da cessão e transferência das quotas supramencionada, a Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> ***Cláusula 5ª.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$21.613.500,00 (vinte e um milhões seiscentos e treze mil e quinhentos reais), dividido em 216.135 (duzentas e dezesseis mil cento e trinta e cinco) quotas, com valor unitário de R$100,00 (cem reais) cada. O capital social da Sociedade fica distribuído da seguinte forma:*

Sócio	***Nº de Quotas***	***Valor em R$***	***% Participação***
Lagomarsino Investimento e Participações Ltda.	*216.135*	*R$21.613.500,00*	*100%*
Total	*216.135*	*R$21.613.500,00*	*100%*

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. O sócio resolve, neste ato, aceitar as renúncias aos cargos de diretores da Sociedade apresentadas pelo Sr. **Carlos Eduardo Porto da Costa Figueiredo**, brasileiro, nascido em 27/04/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.045.397-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 031.219.167-77 e pela Sra. **Jéssica Passos Souza Andrade**, brasileira, nascida em 09/12/1984, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 62.311.313-2, inscrita no CPF/ME sob nº 010.353.615-90, , as quais terão efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023, conforme Carta de Renúncia datada de 06 de novembro de 2023, as quais encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade.

3.2. A administração da Sociedade passará a ser exercida pela Diretora **JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA**, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1985, casada pelo regime parcial de comunhão de bens, inscrita no CPF/ME sob o nº 006.903.190-88, portadora da cédula de identidade RG nº 1082694322 SJS/RS, com endereço profissional na Rua Riachuelo, nº 1.505, Centro Histórico, CEP 90.010-271, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de modo que a Cláusula 7ª e 8ª passam a ter a seguinte nova redação:

> "***Cláusula 7ª.*** *A administração da Sociedade caberá a Diretora* ***Jamille Voltolini Dala Nora****, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1985, casada pelo regime parcial de comunhão de bens, inscrita no CPF/ME sob o nº 006.903.190-88, portadora da cédula de identidade RG nº 1082694322 SJS/RS, com endereço profissional na Rua Riachuelo, nº 1.505, Centro Histórico, CEP 90.010-271, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul."*

3.3. A Sra. **Jamille Voltolini Dala Nora** declara aceitar o cargo para o qual foi nomeada, bem como declara, sob as penas da lei, que não está impedida a exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, assinando, ao final, para tais efeitos, o presente documento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

3.4. O sócio resolve, ainda, alterar a redação da Cláusula 8ª, a fim de estabelecer que a Sociedade considerar-se-á validamente representada pela assinatura da Diretora Jamille Voltolini Dala Nora, que passa a ter a redação abaixo:

> *"**Cláusula 8º.** Observado o disposto no Contrato Social, a sociedade considerar-se-á validamente representada pela assinatura da Diretora Jamille Voltolini Dala Nara".*

4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Diante das alterações acima descritas, as sócias resolvem não apenas alterar a cláusula acima mencionada, como também consolidar o Contrato Social em sua íntegra, o qual passa a vigorar com a seguinte e nova redação, ficando ratificadas todas as disposições não expressamente alteradas por meio deste instrumento:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SRC - SERVIÇO DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ/MF nº 88.974.753/0001-49
NIRE 43206371034

Pelo presente instrumento particular, **LAGOMARSINO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.436.577/0001-90, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Érico Veríssimo, nº 624, Conj 503, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por **Jamille Voltolini Dala Nora**, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1985, casada pelo regime parcial de comunhão de bens, inscrita no CPF/ME sob o nº 006.903.190-88, portadora da cédula de identidade RG nº 1082694322 SJS/RS, única sócia da **SRC - SERVIÇO DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 88.974.753/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul sob NIRE 43206371034, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Riachuelo, nº 1.505, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-271 ("Sociedade"), resolve promover a consolidação do Contrato Social da Sociedade, conforme abaixo:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula 1ª. A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob a denominação de "SRC - Serviço de Radiologia Clínica Ltda." ("Sociedade"), sendo regida pelo presente Contrato Social, pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Riachuelo, nº 1.505, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-271.

§1º. A Sociedade possui filial na Rua Riachuelo, nº 1509 e nº 1511, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-271, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.974.753/0005-72 e NIRE 43206371034.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§2º. A Sociedade poderá abrir, transferir e encerrar filiais, agências, representações, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de radiologia, ecografia, densitometria, mamografia, ressonância magnética e tomografia computadorizada, e ainda, serviços de medicina diagnóstica, análises ambulatoriais e clínicas, incluindo genética e biologia molecular e serviços de vacinação e imunização humana.

CAPÍTULO III
PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. E tem início das atividades em 13/06/1983.

CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$21.613.500,00 (vinte e um milhões seiscentos e treze mil e quinhentos reais), dividido em 216.135 (duzentas e dezesseis mil cento e trinta e cinco) quotas, com valor unitário de R$100,00 (cem reais) cada. O capital social da Sociedade fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	*Nº de Quotas*	*Valor em R$*	*% Participação*
Lagomarsino Investimento e Participações Ltda.	*216.135*	*R$21.613.500,00*	*100%*
Total	*216.135*	*R$21.613.500,00*	*100%*

§1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do disposto no art. 1.052 do Código Civil.

§2º. As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do art. 1.056 do Código Civil.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por até 03 (três) Diretores, que poderão ser sócios ou não, residentes no País, e serão nomeados ou destituídos conforme decisão de sócios que representem a maioria do capital social da Sociedade.

Cláusula 7ª. A administração da Sociedade caberá a Diretora **Jamille Voltolini Dala Nora**, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1985, casada pelo regime parcial de comunhão de bens, inscrita no CPF/ME sob o nº 006.903.190-88, portadora da cédula de identidade RG nº 1082694322 SJS/RS, com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

endereço profissional na Rua Riachuelo, nº 1.505, Centro Histórico, CEP 90.010-271, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

§1º. Os Diretores declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, nem condenados ou se encontrarem sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§2º. Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, poderes para, observado o disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, incluindo, exemplificativamente:

a) zelar pela observância da lei e do contrato social e fazer cumprir as deliberações tomadas pelos sócios em reunião;
b) determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários;
c) efetuar o pagamento de débitos da Companhia devidamente justificados por faturas válidas emitidas;
d) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
e) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos;
f) contratação pela Sociedade de endividamento limitado ao valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais);
g) executar os planos de negócios e os orçamentos da Sociedade, aprovados pelos sócios da Sociedade;
h) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;
i) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Sociedade, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Reuniões de Sócios; e
j) realizar atos relacionados à administração diária da Sociedade e representá-la , em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, incluindo, sem a tanto limitar, perante Juntas Comerciais, cartórios, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como qualquer outro órgão ou ente aplicável, observado o disposto neste Contrato Social.

§3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator por perdas e danos.

§4º. A remuneração dos Diretores, incluindo-se o pró-labore eventualmente devido aos sócios que participem ativamente das atividades da Sociedade (observado, nesse caso, o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda), será determinada pelos sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§5º. A renúncia ou a destituição de qualquer Diretor da Sociedade deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua ocorrência.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 8ª. Observado o disposto no Contrato Social, a sociedade considerar-se-á validamente representada pela assinatura da Diretora Jamille Voltolini Dala Nara.

CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, de acordo com a legislação aplicável e observado o disposto neste Contrato Social. A cada quota corresponderá 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§1º. A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§2º. A reunião de sócios será convocada por qualquer Diretor da Sociedade mediante correspondência com aviso de recebimento enviada a todos os sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, da data em que a reunião for se realizar. Da convocação deverá constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da reunião. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na reunião de sócios.

§3º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

§4º. A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

§5º. As reuniões de sócios ocorrerão preferencialmente na sede da Sociedade, pessoalmente ou videoconferência ou conferência telefônica ou qualquer outro equipamento de comunicação semelhante, desde que todos os presentes possam se ouvir simultaneamente e que, posteriormente, as respectivas atas sejam assinadas por todos os sócios presentes às reuniões de sócios.

§6º. As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelos sócios, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas dentre os presentes.

§7º. O sócio poderá ser representado na reunião de sócios por procurador devidamente constituído na forma do art. 1.074, §1º, do Código Civil, que deverá ter mandato específico para esse fim, em instrumento com firma reconhecida.

§8º. As deliberações tomadas em conformidade com a Lei e com este Contrato Social obrigarão todos os sócios, inclusive aqueles ausentes ou dissidentes.

§9º. Os sócios dispensam a abertura de livro de atas de reuniões de sócios.

Cláusula 10. A reunião de sócios deverá se realizar pelo menos uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, na forma do artigo 1.078 do Código Civil, com o objetivo de:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e examinar e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

(ii) designar Diretor(es), quando for o caso; e

(iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§1º. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião a que se refere esta Cláusula 10, os documentos referidos no item "(i)" acima deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios. O cumprimento desta formalidade pode ser expressamente dispensado pelos sócios quando da realização da reunião de sócios, desde que por unanimidade.

§2º. Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Cláusula 11. Ressalvado quórum distinto previsto na lei ou neste Contrato Social, as deliberações e resoluções de sócios serão tomadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social, inclusive nos casos de transformação em outro tipo societário, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade.

Cláusula 12. Quando houver modificação do Contrato Social, fusão da Sociedade, sua transformação em outro tipo societário, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou ato que aprovar a respectiva deliberação.

Parágrafo Único. O valor a ser pago pelas quotas do sócio dissidente será idêntico ao valor patrimonial das referidas quotas, apurado em balanço patrimonial a ser especialmente levantado para este fim no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de retirada do sócio dissidente. Apurado o valor a ser pago pelas quotas do sócio dissidente, o respectivo pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO

Cláusula 13. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras, compreendendo o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º. As demonstrações financeiras da Sociedade serão elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade aceitos no Brasil e com a legislação vigente.

§2º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado por sócios representando a maioria do capital social.

§3º. Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social, mediante decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 14. A Sociedade, poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, aprovar a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados nestes balanços e/ou à conta de reservas de lucros existentes.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15. A Sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no país.

Cláusula 16. Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, insolvência, ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, podendo continuar seus negócios com os sócios remanescentes, devendo as quotas do sócio em questão ser liquidadas pela Sociedade e pagas ao sócio ou seus sucessores, conforme o caso, na forma do Parágrafo Único da Cláusula 12 acima.

CAPÍTULO IX
EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 17. Os sócios que representem mais da metade do capital social podem, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, excluir da Sociedade, por justa causa, o sócio que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§1º. A exclusão do sócio por justa causa será deliberada em reunião de sócios especialmente convocada para este fim, assegurando-se ao sócio indicado para exclusão o exercício do direito de defesa.

§2º. Aprovada a exclusão do sócio, esta será formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social, subscrito por sócios representando a maioria do capital social, devidamente registrado na competente Junta Comercial, sendo uma das vias entregues ao sócio excluído para seu conhecimento.

§3º. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos de acordo com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 12 acima, tomando-se como data base de apuração a data da deliberação da exclusão.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18. Os acordos de sócios ou acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade, sejam eles da Sociedade ou se seus controladores diretos ou indiretos, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de quotas de emissão da Sociedade, disciplinem o direito de preferência, regulem o exercício do direito de voto ou estabeleçam o exercício do poder de controle, dentre outros, serão respeitados pela Sociedade e por sua administração.

Parágrafo Único. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o presidente das deliberações ou resoluções sociais deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as suas disposições.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 19. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato Social, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento via certificado digital em uma única via.

Porto Alegre/RS, 08 de novembro de 2023.

MÉRYA PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Carlos Eduardo Porto da Costa Figueiredo

MÉRYA PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Jéssica Passos Souza Andrade

LAGOMARSINO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Jamille Voltolini Dala Nora

Diretora eleita:

Jamille Voltolini Dala Nora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.107-0	RSN2499326810	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.219.167-77	CARLOS EDUARDO PORTO DA COSTA FIGUEIREDO	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
010.353.615-90	JESSICA PASSOS SOUZA ANDRADE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2595899671

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA

1ª HABILITAÇÃO: 31/03/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/06/1985, CRUZ ALTA, RS

4a DATA EMISSÃO: 06/04/2023

4b VALIDADE: 06/04/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1082694322 SJS/II RS

4d CPF: 006.903.190-88

5 Nº REGISTRO: 03239822998

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GILBERTO FELIPE MECHERES DALA NORA

MARIA APARECIDA VOLTOLINI DALA NORA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		06/04/2033	
A1			
B		06/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46263765814
RS270365460

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

2595899671

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA032398229<983<<<<<<<<<<<<
8506128F3304064BRA<<<<<<<<<<<8
JAMILLE<<VOLTOLINI<DALA<NORA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.107-0	RSN2499326810	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0020916-71.2023.5.04.0015

Segredo de Justiça

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/10/2023
Valor da causa: R$ 1.319.045,65

Partes:
RECLAMANTE: CRISTIANO SEVERINO CARONE
ADVOGADO: FERNANDO FREDERICO DE CAMARGO LONGO
RECLAMADO: SRC - SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MED VIA EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MEDVIA DIAGNOSTICO LTDA.
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MERYA PARTICIPACOES SA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA S.A.
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
ATOrd 0020916-71.2023.5.04.0015
RECLAMANTE: CRISTIANO SEVERINO CARONE
RECLAMADO: SRC - SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA E OUTROS (4)

Ofício nº 0020916-71.2023.5.04.0015, 03 de novembro de 2023.

DESTINATÁRIO:

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS DO RIO GRANDE DO SUL - JUCISRS

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, dou ciência a V. Sa. da decisão que determinou a imediata liberação da indisponibilidade das contas societárias da empresa SRC – SERVIÇO DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ 88.974.753 /0001-49, de titularidade da ré MERYA PARTICIPAÇÕES SA., CNPJ 29.226.300/0001-75.

Atenciosamente,

PORTO ALEGRE/RS, 03 de novembro de 2023.

CARLA BRUNHILDE KROHN
Diretor de Secretaria

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: KALDUR ALBORNOZ DA ROSA

Assinado eletronicamente por: CARLA BRUNHILDE KROHN - Juntado em: 03/11/2023 15:57:24 - 280a612
https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23110315572255200000138400356?instancia=1
Número do processo: 0020916-71.2023.5.04.0015
Número do documento: 23110315572255200000138400356

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.107-0	RSN2499326810	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0020916-71.2023.5.04.0015

Segredo de Justiça

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/10/2023
Valor da causa: R$ 1.319.045,65

Partes:
RECLAMANTE: CRISTIANO SEVERINO CARONE
ADVOGADO: FERNANDO FREDERICO DE CAMARGO LONGO
RECLAMADO: SRC - SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MED VIA EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MEDVIA DIAGNOSTICO LTDA.
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MERYA PARTICIPACOES SA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA S.A.
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TRT-4ª REGIÃO
Rio Grande do Sul

VT Porto Alegre 15ª <varapoa_15@trt4.jus.br>

Processo 0020916-71.2023.5.04.0015/RS

1 mensagem

Lucas Andrei dos Santos Silveira <lucas-silveira@jucisrs.rs.gov.br> 8 de novembro de 2023 às 12:05
Para: "varapoa_15@trt4.jus.br" <varapoa_15@trt4.jus.br>

Prezados, bom dia!

Em atenção ao Ofício 0020916-71.2023.5.04.0015/RS, referente ao Processo 0020916-71.2023.5.04.0015/RS, informo que há bloqueio referente ao arresto de quotas arquivado na empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, NIRE nº 4320637103-4, CNPJ nº 88.974.753/0001-49, e, não há bloqueio referente a indisponibilidade de bens.

Dessa forma, solicito que seja esclarecido se este ofício que determina o levantamento de indisponibilidade de bens, seja averbado no prontuário da empresa como levantamento da constrição de arresto de quotas.

Aguardo resposta.

Respeitosamente,

At.te,

Lucas dos Santos,
Setor de Ofícios - (51) 3216-7559
E-mail: lucas-silveira@jucisrs.rs.gov.br
Auxiliar Administrativo/JucisRS

MANDADO DE ARRESTO.pdf
66K

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: KADUR ALBORNOZ DA ROSA

PJe
Assinado eletronicamente por: CARLA BRUNHILDE KROHN - Juntado em: 08/11/2023 14:04:43 - daa9d43
https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23110814044096200000138630172?instancia=1
Número do processo: 0020916-71.2023.5.04.0015
Número do documento: 23110814044096200000138630172

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.107-0	RSN2499326810	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0020916-71.2023.5.04.0015

Segredo de Justiça

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/10/2023
Valor da causa: R$ 1.319.045,65

Partes:
RECLAMANTE: CRISTIANO SEVERINO CARONE
ADVOGADO: FERNANDO FREDERICO DE CAMARGO LONGO
RECLAMADO: SRC - SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MED VIA EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MEDVIA DIAGNOSTICO LTDA.
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: MERYA PARTICIPACOES SA
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA
RECLAMADO: CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA S.A.
ADVOGADO: KADUR ALBORNOZ DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
ATOrd 0020916-71.2023.5.04.0015
RECLAMANTE: CRISTIANO SEVERINO CARONE
RECLAMADO: SRC - SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA E OUTROS (4)

Cumpra-se a decisão de ID a228124 fazendo-se referência a "ARRESTO DAS QUOTAS SOCIETÁRIAS", como constou no mandado de ID 318a5e7.

/09

PORTO ALEGRE/RS, 08 de novembro de 2023.

JEFFERSON LUIZ GAYA DE GOES
Juiz do Trabalho Substituto

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: KADUR ALBORNOZ DA ROSA

Assinado eletronicamente por: JEFFERSON LUIZ GAYA DE GOES - Juntado em: 08/11/2023 14:42:10 - 377fd3a
https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23110814064640300000138630405?instancia=1
Número do processo: 0020916-71.2023.5.04.0015
Número do documento: 23110814064640300000138630405

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10276560 em 11/03/2024 da Empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ 88974753000149 e protocolo 240021070 - 05/02/2024. Autenticação: A51C49469AED73276A07985429CFF39E9C9ECC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/002.107-0 e o código de segurança wOhQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.107-0	RSN2499326810	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SRC SERVICO DE RADIOLOGIA CLINICA LTDA, de CNPJ 88.974.753/0001-49 e protocolado sob o número 24/002.107-0 em 05/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10276560, em 11/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.219.167-77	CARLOS EDUARDO PORTO DA COSTA FIGUEIREDO	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
010.353.615-90	JESSICA PASSOS SOUZA ANDRADE	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/002.107-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.903.190-88	JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA	06/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2024, às 14:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/002.107-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby

Porto Alegre. segunda-feira, 11 de março de 2024